CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 512 DE 09 / 06 / 14

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Piraquara nos dias 12 e 17 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 08h00 às 11h30.

Art. 2º No dia 23 de junho não haverá expediente.

Art. 3º A sessão ordinária do dia 17 de junho será realizada às 10 horas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 511 DE 06 / 06 / 14

PORTARIA Nº 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Piraquara nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 08h00 às 11h30.

Art. 2º A sessão ordinária do dia 17 de junho será realizada às 10 horas.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Art. 1° Aprovar a proposta de implantação da Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF Centro, conforme consta no projeto disponível nos arquivos do Conselho Municipal de Saúde de Piên;
Art. 2° A ESF Centro abrangerá os bairros do Centro, Avencal e a comunidade de Gramados.
Art.3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de maio de 2014.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5ACB92EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° O horário de expediente na Câmara Municipal de Piraquara nos dias 12 e 17 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 08h00 às 11h30.

Art. 2° No dia 23 de junho não haverá expediente.

Art. 3° A sessão ordinária do dia 17 de junho será realizada às 10 horas.

Art. 4° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:5E77292F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 4272/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **José Luis Xavier Pedroza**, RG Nº. 04.837.729-5/SSPRJ e CPF Nº. 671.391.087-49, para ocupar o cargo comissionado de Secretario Municipal de Planejamento e Coordenação Geral (SMPCG), a contar do dia 05/06/2014.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:978143DC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1353/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A UBS MÓVEL (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÓVEL), PARA AUXILIAR NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou, Projeto de autoria do Vereador Rock; e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado no âmbito do Município de Piraquara a "UBS Móvel", para auxiliar o Programa Estratégia Saúde da Família.

Art. 2° A "UBS Móvel" é uma unidade de saúde, instalada em veículos adaptados, para o trabalho itinerante que tem como finalidade o oferecimento da assistência e de prevenção à saúde, assegurando a eficiência do Programa Estratégia Saúde da Família.

Art. 3° São objetivos da "UBS Móvel":

I - promover acessos exames de saúde preventivos por diferentes bairros e regiões da cidade;

II – facilitar o diagnóstico por parte da equipe médica por meio do acesso a exames rápidos;

III – criar rotina de exames com o objetivo de obter panorama clínico da população de determinada região;

IV – desenvolver a educação em saúde preventiva, promovendo a qualidade de vida das famílias assistidas;

V – detectar, de forma célere, a existência de doenças pré-existentes para dar início a eventuais tratamentos.

Art. 4° A "UBS Móvel, a ser utilizada pelo Programa Estratégia Saúde da Família, deverá ser equipada de forma a proporcionar o atendimento adequado à população, inclusive o atendimento às mulheres e as crianças.

§ 1° A "UBS Móvel" poderá ser equipada como consultório médico, consultório odontológico, consultório oftalmológico e/ou consultório médico-laboratório.

§ 2° O Gestor de Saúde Municipal, de acordo com sua conveniência administrativa e financeira, poderá equipar a "UBS Móvel, de forma a ser adaptada às necessidades da população.

Art. 5° As equipes médicas do Programa Estratégia Saúde da Família que acompanharão a "UBS Móvel", em razão das demandas e diferenciais técnicos, deverão estar aptas para a utilização dos equipamentos da unidade, cabendo treinamento específico, quando necessário.

Art. 6° Quando o Programa Estratégia Saúde da Família não atingir determinada região do município, o Gestor de Saúde poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades privadas, universidades, ONG's e associações para prestar atendimento nas unidades móveis de saúde.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2014.

(nove mil, seiscentos e quinze reais, vinte e quatro centavos) para o período contratual de conformidade com os valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
3	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	330,00
4	12	Mês	Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico	471,27
Total mensal				**801,27**

Os serviços de suporte técnico eventual e alterações específicas, quando requisitados, serão pagos à parte, sendo:
a) hora técnica: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais, setenta centavos) a hora técnica;
b) deslocamento: R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) o quilometro rodado;
c) despesas de hospedagem: R$ 140,19 (cento e quarenta reais, dezenove centavos) ao dia.".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:61A4BB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Piraquara nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 08h00 às 11h30.

Art. 2º A sessão ordinária do dia 17 de junho será realizada às 10 horas.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto Nº 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:77EA3A1F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 012/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº 02/2013, com homologação através do Edital Nº 10/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, Edição Nº 0484, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: Procurador Jurídico				
Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
11298	1	Pedro Soares Gonçalves Filho	92,50	09:00

O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL SERÁ REALIZADO NO DIA 09/06/2014 (SEGUNDA-FEIRA), CONFORME HORÁRIO AGENDADO, NA EXCELÊNCIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCALIZADA NA ALAMEDA DR. MURICY, 542 - 1° ANDAR SALA 102 - CENTRO - CURITIBA/ PR. TEL: (41)3015-3239/ (41)3014-3239, www.excelenciamed.com.br
PONTO DE REFERÊNCIA:
ESQUINA COM A AV. MARECHAL DEODORO (PRÓXIMO A PRAÇA ZACARIAS).

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara em, 05 de Junho de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:8E9306B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2014

Após decisão recursal fica declarada habilitada a empresa O.Betacem Construções e Empreendimentos Ltda, para a concorrência nº 02/2014, que tem por objeto a Pavimentação urbana em CBUQ, área de 40.601,75 m² incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais terraplanagem sub-base e base, imprimação, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto, urbanização e paisagismo, serviços diversos, sinalização de transito e planas de comunicação visual.
Ficam as empresas habilitadas ***convocadas, a comparecer no dia 09/06/2014 as 14:00***, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, para abertura do envelope nº 2, contendo a Proposta de Preços.

Piraquara, 05 de junho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1BEC044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2014

Após decorrido o prazo recursal sem nenhuma manifestação, ficam as empresas participantes da concorrência 03/2014, que tem por objeto a contratação de empresa empreiteira para execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e obras complementares, na rua Elizeu José Hipolito (entre a rua Gilberto Nascimento e a rua Elvira Lorusso do Nascimento), no Município de Piraquara, ***convocadas a comparecer no dia 09/06/2014 as 09:00***, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, para abertura do envelope nº 2, contendo a Proposta de Preços.

Piraquara, 05 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A77AC6BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 053/2014